

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a realização de processo seletivo simplificado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, entidade vinculada ao Ministério da Educação - MEC.

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública no 2008.72.00.012168-4/SC, resolvem:

Art. 1º Autorizar a Universidade Federal de Santa Catarina a realizar processo seletivo simplificado, até o limite de vagas estabelecido no anexo, para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto na Lei nº 8.745, de 1993, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2008.72.00.012168-4/SC.

Parágrafo único. Os profissionais a serem contratados atuarão exclusivamente no âmbito do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago - HU/UFSC.

Art. 2º As despesas com as contratações correrão à conta das dotações orçamentárias da UFSC, remanejadas de outras despesas correntes, e devem ser atestadas pelo respectivo ordenador da despesa quanto à sua adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º A Universidade Federal de Santa Catarina deverá definir a remuneração dos profissionais a serem contratados em conformidade com o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.745, de 1993, e com o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

FERNANDO HADDAD

ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO
Médico	NS	19
Anestesiata	NS	02
Enfermeiros	NS	13
Fisioterapeuta	NS	01
Farmacêutico Bioquímico	NS	01
Técnicos de Enfermagem	NI	43
Assistentes Administrativos	NI	10
Técnicos de Laboratório	NI	03
<b>TO T A L</b>		<b>92</b>